



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 2002/2004

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ifes

5 de agosto de 2016

No dia cinco de agosto de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 14 horas, no Salão de Reuniões da Reitoria, sob a presidência do Reitor Denio Rebello Arantes, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Vanessa Battestin Nunes e Cláudia da Silva Ferreira, e os senhores Luiz Braz Galon, Flávio Eymard da Rocha Pena e Moacyr Antônio Serafini; do Corpo Discente, a senhora Karool Malikouski de Amorim e os senhores Thiago Soares Damasceno, Marcos Antônio Vanderlei Barbosa, Fernando Tadeu Esposito e Thompson Alencar Griffo Mendeval; do Corpo Docente, a senhora Celi Maria de Souza e os senhores Marcelo Queiroz Schimidt, Sérgio Nery Simões e Fábio Lyrio Santos; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Bruna Simon Giacomini e Simone Oliveira Thompson de Vasconcelos, e os senhores Sival Roque Torezani, Roberto Inhance e Ronald Aguiar Nascimento; da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional, senhora Camila Dalla Brandão; da Associação dos Tecnólogos do Espírito Santo, senhor Cássio Santos de Carvalho; da Federação da Agricultura do Espírito Santo, senhor Nilton Falcão; do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Espírito Santo, senhor Heraldo Gonçalves Fogos; da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, senhor Franco Machado. Justificaram a ausência as senhoras Denise Rocco de Sena, Zanata Brandão, Josiana Laporti Fioroti e os senhores Rogério do Nascimento, Yuri Blanco e Silva e Higor Marcos Pena da Cruz. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos e faz leitura da minuta da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Designação de Relatores com base na Resolução 34/2016 para os seguintes processos administrativos disciplinares: 23147.000349/2013-13, 23148.001583/2014-21 e 23148.001564/2015-85; 3. Avaliação do resultado do edital Fapes / Vale de Inovação Tecnológica; 4. Processo 23150.000835/2015-36 - Proposta de alteração da Resolução 12/2009 que estabelece o valor a ser cobrado por dia de atraso na devolução de material informacional das bibliotecas do Ifes; 5. Homologação do resultado das eleições para Diretor-geral: Processo 23184.000300/2016-59 campus Ibatiba e Processo 23187.000253/2016-13 campus Vila Velha; 6. Aprovação ato de homologação provisória 4 de 13/05/2016 - Aprovação do Regimento Interno que disciplina a organização e funcionamento dos campi que integram o IFES; 7. Aprovação ato de homologação provisória 6 de 05/07/2016 que autoriza o curso de Licenciatura em Letras - Português do campus Venda Nova do Imigrante - Processo 23186.001047/2015-51; 8. Processo 23147.000732/20011-18 - Proposta de resolução de afastamento docente para aperfeiçoamento stricto sensu; 9. Processo 23147.002575/2014-11 aprovação da proposta de Regulamento para Credenciamento de Empresas Juniores pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes; 10. Processo 23147.000757/2016-18 - Alteração da Resolução CS 49/2013 - Regulamento do programa de Apoio a Extensão do Ifes; 11. Processo 23147.001334/2016-15 -**

Padronização das resoluções de autorização de cursos e de criação de programas de pós-graduação stricto sensu do Ifes; 12. Aprovação da Política de Comunicação do Ifes; 13. Processo 23147.001633/2016-41 - Revisão das Resoluções de Ofertas dos Cursos Técnicos; 14. Extinção de Cursos: Processo 23154.000820/2015-38 solicitação de extinção dos cursos Técnico Agrícolas com Habilitação em Agricultura, Habilitação em Zootecnia e Habilitação em Agropecuária do campus Itapina; Processo 23152.000441/2016-49 - Extinção de oferta do Curso Técnico em Manutenção Eletromecânica Ferroviária Integrado ao Ensino Médio do campus Cariacica; Processo 23152.000440/2016-02 - Extinção de oferta dos cursos Técnicos em Ferrovias e Transporte Ferroviário nas formas concomitantes e integradas do Ensino Médio do campus Cariacica; Processo 23152.000442/2016-93 - Extinção de oferta do Curso Técnico em Manutenção Eletromecânica Ferroviária concomitante ao Ensino Médio do campus Cariacica; Processo 23153.000280/2016-83 - Extinção de oferta do curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio do campus Colatina. Abre o **item 6** e informa ao Conselho Superior que vai retirá-lo de pauta uma vez que a Resolução CS nº 31/2013 delegou ao Colégio de Dirigentes a aprovação dos regimentos internos e regulamentos dos Conselhos Especializados, Fóruns Consultivos e demais unidades organizacionais do Ifes, acrescentando que cabe ao Conselho Superior exercer a instância recursal. Pede autorização aos presentes para alterar a ordem dos itens e diante da anuência dos conselheiros abre o **item 12** e passa a palavra para a servidora Monia Vignati que faz um breve histórico dos trabalhos realizados pela comissão responsável pela política de comunicação, destacando a construção de um texto coletivo. Passa a palavra para a servidora Nathália, coordenadora da Assessoria de Comunicação do Ifes, que ao iniciar a apresentação, introduz o conceito de comunicação, enfatizando que a responsabilidade de sua implantação é de todos os servidores. Relata que a implantação da política de comunicação do Ifes se baseia em um plano de comunicação que será estruturado em cinco etapas: divulgação da política de comunicação, incremento da relação do Ifes com seus públicos estratégicos, elaboração de produtos de comunicação, avaliação da eficácia das ações estratégicas e de produtos de comunicação, e gestão da comunicação. Faz uma breve avaliação dos planos de comunicação e das ações que possibilitarão a consecução destes e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. O conselheiro Marcelo questiona se há alguma ação específica voltada para o processo seletivo. A coordenadora Nathália relata que esse é um ponto crítico e que algumas ações já foram planejadas com o intuito de amenizar os problemas, destacando que campanhas de divulgação, melhoras textuais nos editais a partir de um trabalho em conjunto com a Proen, menu de mídias, dentre outros. O Presidente relata a existência de problemas internos e externos, acrescentando que por ser um órgão de utilidade pública, cria-se a concepção de que não há necessidade do Ifes se explicar à sociedade, ou seja, dar satisfação de seus atos. Por isso, relata que o Ifes não faz um marketing positivo, ou seja, comunicar e demonstrar para a população os trabalhos que são realizados e as oportunidades que são criadas. Ressalta que a situação é semelhante internamente, ou seja, setores acreditam que pelo simples fato de estarem na estrutura institucional, garante-lhes um objetivo que é a própria explicação de sua existência. O conselheiro Cássio questiona o valor financeiro. O Presidente informa que ainda não está definido os recursos necessários que serão discriminados pelos planos de ação a serem construídos pelos campi, destacando que o mais importante são as ações e não os recursos financeiros. A coordenadora Nathália ressalta que algumas ações constituem-se como propostas de melhoramentos entre setores, as quais não envolvem recursos. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a Política de Comunicação do Ifes. O Presidente agradece apresentação e o trabalho realizado pela comissão. A servidora Monia se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e distribui folders da Política de Comunicação aos conselheiros. O Presidente relata que nessa reunião,

inicia-se um novo mandato do Conselho Superior, solicitando que os novos conselheiros se apresentem. Após apresentação de todos os conselheiros, o Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o servidor Leonardo que, após cumprimentar os presentes, revela que foi membro da comissão eleitoral do campus Vila Velha. Relata que houve apenas uma candidata e que o processo transcorrer sem contratempos, acrescentando que a comissão seguiu integralmente a resolução CS nº 51/2015. Relata que a comissão eleitoral solicitou que fossem feitos alguns destaques que podem contribuir com os processos eleitorais futuros: 1- ampliação da participação da comunidade acadêmica com a inclusão do pessoal anistiado no terço destinado ao pessoal técnico-administrativo; 2- possibilidade dos estudantes terem voto e peso igual aos demais; 3- explicações sobre a figura do fiscal descrito na resolução, esclarecendo se ele estará atrelado a um candidato ou será independente, se ele deve encaminhar os registros de sua atuação e como a comissão deveria recebê-los; 4- avaliação da premissa pela qual as perguntas no debate devem ser na forma escrita, pois isso deixa o debate excessivamente formal e inibe a participação; 5- definição de um padrão para documentos de registro (atas) e publicação (homologação), definição de um padrão para o mapa de totalização, ou seja, a composição do percentual de votação deve considerar apenas os votos válidos. O Presidente informa que as sugestões serão analisadas, mas adianta que algumas delas são ilegais. O Conselho Superior, por unanimidade, homologa o resultado das eleições para diretor-geral do campus Vila Velha. O Presidente passa a palavra para o conselheiro Flávio que relata que no campus Ibatiba houve dois candidatos e que o processo ocorreu de forma tranquila. Ressalta que, apesar de trabalhosos, os debates ocorreram conforme planejado, acrescentando que, com relação a forma de cálculo de voto, já havia ocorrido um questionamento sobre isso de outros campi, mas que MPF já se manifestou favorável a manutenção do atual percentual. Relata que houve participação de todos os segmentos, com baixo percentual de abstenção e votos nulos. O Conselho Superior, por unanimidade, homologa o resultado das eleições do campus Ibatiba. O Presidente abre o **item 2** e apresenta a chefe da assessoria processual, professora Roberta, destacando que todos os processos de PAD, necessariamente, tramitam por esse setor. Destaca que cabe ao Conselho Superior a tarefa inglória de ser a instância recursal final de um processo de PAD, relatando que há 4 ou 5 anos, cabia ao reitor aplicar penalidades relativas a suspensão por até 90 dias, sendo atribuição do Ministro da Educação a aplicação das demissões. Acrescenta que, quando esteve à frente do Ministério da Educação, Fernando Hadad transferiu para os reitores a competência de aplicar a demissão, determinando que o Conselho Superior seja a instância recursal das decisões do Reitor. Relata que, diante desse cenário, o Conselho Superior do Ifes elaborou cuidadosamente uma sistemática para a realização e julgamento do processo de PAD, visto que a decisão tem impacto direto na vida pessoal e profissional de um servidor, acrescentando que, por mais que a tarefa traga algum incômodo, é uma obrigação legal delegada aos conselheiros. Informa que, atualmente, há três processos de PAD para os quais a decisão do Reitor é para demissão, dois deles de professores e o outro de técnico-administrativo. Acrescenta que a condução das comissões responsáveis pelos processos foi baseada nas leis vigentes, e que os trabalhos, com duração superior a 1 ano, contém relatos de testemunhas e outras provas pertinentes. Relata que ao final dos trabalhos as comissões responsáveis recomendaram a penalidade de demissão, e os processos foram encaminhados à procuradoria, que deu parecer favorável sobre a legalidade tanto da condução/formalização do processo quanto da penalidade imposta. Relata que após esses trâmites, o processo é encaminhado para o Reitor que aplica a penalidade, ressaltando que até o presente momento, a decisão do Reitor sempre confirmou as recomendações das comissões e da procuradoria. Relata que a forma de julgamento de processos de PAD no Conselho Superior foi exaustivamente discutida, acrescentando que, como resultado das discussões, foi aprovada a resolução CS 34/2016.

Informa que uma das primeiras atividades a ser feita é escolher relatores para os processos e lê o art. 3º, “Será indicado, com antecedência mínima de 30 dias da reunião que analisará PAD – Processo Administrativo Disciplinar, um relator dentre os membros do Conselho Superior. I- O relator será escolhido pelo Presidente do Conselho Superior dentre lista tríplice indicada pelo Conselho Superior; II- É vedado a escolha de relator que tenha desempenhado essa função nas últimas duas reuniões de processo de PAD – Processo Administrativo Disciplinar; III- O relator não pode pertencer ao mesmo campus do réu; IV- O relator não pode incorrer nos casos de suspeição e de impedimento legal”. Explica a constituição da lista tríplice e as responsabilidades do relator a quem cabe: 1- decidir se além das partes principais do processo, ou seja, relatório final da comissão, parecer do procurador, defesa final dos acusados e decisão do relator, os conselheiros deverão receber outros documentos constantes no processo, ressaltando o processo estará disponível para qualquer conselheiro; 2- emitir um voto fundamentado sobre os autos do processo, destacando que o voto deve estar de acordo com a legislação vigente e embasado nos autos, não podendo nenhum fato novo ser inserido ao processo, justificando que observações baseadas em achismos são juridicamente nulas. Destaca que a assessoria processual estará à disposição do relator para eventuais esclarecimentos e explica os impedimentos enumerados nos incisos II, III, e IV do art. 3º, destacando que o relator não pode ser dos campi Aracruz, Vitória e São Mateus. As listas tríplices são assim compostas: 1- Luiz Braz, Moacyr e Celi; 2- Flávio Pena, Roberto e Vanessa; 3- Sival, Fábio e Cláudia. Relata que escolherá os nomes, comunicando posteriormente ao Conselho Superior, informando que haverá uma sessão especial, que tratará somente desse assunto, na qual o relator divulgará seu voto e o Conselho Superior fará uma votação secreta. Acrescenta que os membros titulares e suplentes receberão as partes do processo por e-mail, ressaltando a necessidade de discrição, pois são documentos sigilosos. Relata que os processos estão na assessoria processual e tão logo sejam definidos os relatores, estes poderão consultá-los. O Presidente abre o **item 1** e informa que, entre os dias 23 a 27/09/2016, será realizado na praça do Papa, o WFCP-2016, congresso internacional que reunirá líderes mundiais de instituições educacionais de formação profissional e técnica que debaterão sobre o tema “O Papel da Educação no Século XXI”, ressaltando a presença dos seguintes palestrantes Robert Cowen, Domenico De Masi, Deborah Yungner e Werner Faix. Destaca que o evento se inicia no dia em que a Rede Federal completa 107 anos e que após um evento comemorativo, acontecerá a palestra de Robert Cohen, professor da Universidade de Londres, que fará um relato da trajetória da educação profissional. Acrescenta que no segundo dia, será a conferência do Domenico de Masi que falará sobre a sociedade do futuro; no terceiro dia, mesa redonda com Coen, Wener Faix, reitor de universidade de alemã, e Deborah Yungner, empreendedora espanhola, que discutirão a educação profissional para o futuro. Enfatiza que todos os membros do Conselho Superior, titulares e suplentes, serão convidados. Relata que a rede já previa um corte no orçamento 2016 que foi estabelecido após muito trabalho e discussão junto com a Setec. Enfatiza que o orçamento atual foi construído pela rede e pela equipe anterior da Setec, do qual foi destinado 13 milhões e meio de reais de capital para o Ifes, informando que foi recebido 40% desse valor. Explica que orçamento é uma previsão de gasto e financeiro é o gasto lançado com o respectivo repasse pelo Governo Federal, acrescentando que pelo corte mais recente, a rede receberá 70% do valor estabelecido para capital. Relata que para o custeio a previsão é de redução de 10% e para assistência estudantil não haverá redução. Informa que, pela ausência de um período de transição entre as equipes da Setec, algumas pessoas não sabem o que está acontecendo, ressaltando que, do ponto de vista político, o cenário é de indecisão até o resultado do processo de impeachment. Em relação a pessoal, relata que pelas informações que foram repassadas aos dirigentes, não haverá concursos em 2017 e 2018, justificando que, no primeiro deve-se à contenção

orçamentária e no segundo, por se tratar de ano eleitoral, enfatizando que essa situação é preocupante, pois alguns campi da rede estão em processo de constituição, ressaltando que, embora se tenha estoque de cargos, as vagas não serão entregues. Relata que não há um posicionamento oficial sobre aposentadorias e professores substitutos, enfatizando que o Ifes tem que publicar o edital para realização de concursos de docentes e técnico-administrativos até 31 de agosto. Informa que a RNP, rede nacional de pesquisa, fornece link de internet para os campi, com velocidade de 100 megabyte por campus, acrescentando que ela não faz por linha própria, mas a partir da contratação de terceiros que entregam o link. Relata que as instituições de ensino receberam carta do presidente da RNP cientificando os dirigentes sobre a possibilidade de interromper os serviços de internet, uma vez que os recursos necessários para a disponibilização dos links não foram repassados pelo Governo Federal. No entanto, devido a grande repercussão, o Governo Federal rapidamente resolveu a situação, assim, a RNP já recebeu os recursos referentes aos empenhos desse ano. O conselheiro Roberto questiona sobre a posição da instituição a respeito do convênio Fucape que oferece mestrado profissional para técnico-administrativos. O Presidente afirma que o desejo institucional é a manutenção do convênio, no entanto, adverte que a continuação depende do orçamento, acrescentando que será elaborado um balanço sobre as ações realizadas e seus resultados, e também uma análise cuidadosa do orçamento. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para a bibliotecária do campus Vitória, servidora Norma, que se apresenta aos presentes e relata que as bibliotecas já adotam o procedimento de multar aquelas devoluções em atraso, no entanto, a resolução era antiga e seus valores estão defasados. Relata que já fora estabelecido multa para o volume especial, e que a partir de uma determinada quantidade de livros adquiridos, é colocado uma etiqueta vermelha para o material ficar à disposição da biblioteca, destacando que esses livros são emprestados durante o fim de semana, e por serem exemplares raros, foi estipulada uma multa para aqueles que não devolvam no dia e horário marcado. A conselheira Bruna questiona se há alternativa para a multa, ou seja, converter em penalidades, por exemplo. A bibliotecária Norma relata que essa prática já foi adotada, mas não foi eficaz, enfatizando que, infelizmente, só quando há um prejuízo financeiro as pessoas se conscientizam, principalmente, os servidores. O conselheiro Marcelo considera um valor muito alto para um determinado perfil de alunos. A bibliotecária Norma explica que esse valor se deve ao fato de ser um empréstimo especial, mas que ele pode ser revisto. O Presidente relata que cada caso será analisado individualmente. A bibliotecária Norma relata que alguns casos, em que o valor da multa fica muito alto, é negociado a reposição de exemplares de sebo, principalmente aqueles que o Ifes não consegue adquirir. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração da Resolução 12/2009 que estabelece o valor a ser cobrado por dia de atraso na devolução de material informacional das bibliotecas do Ifes. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para o conselheiro Franco que manifesta sua decepção para com a participação do Ifes no edital Fapes / Vale de Inovação Tecnológica, destacando que a Ufes teve 27 projetos aprovados; a UVV, 5 e o Ifes, apenas 3. Explicita a quantidade de recursos disponibilizada no edital, acrescentando que o nível de dificuldade não pode ser justificativa, enfatizando que a Ufes ficou com 70% dos recursos, e o Ifes, que é uma instituição centenária, ficou em uma posição inferior a UVV. Relata que trazer essas informações para essa reunião tem o objetivo de provocar uma discussão que possibilite encontrar respostas que alterem essa situação no futuro. Declara que, pela vocação tecnológica do Ifes, ter a mesma quantidade de projetos aprovados pela Ufes seria ruim, mas o resultado foi pior ainda. Relata que há informações de que a Petrobras não investirá nos Centros de Pesquisas e Desenvolvimento (Cenpes), e que os recursos serão utilizados para a contratação de empresas e instituições no mercado, concluindo ser uma ótima oportunidade para aumentar o orçamento nesse momento de incertezas. O conselheiro Fábio questiona se o edital foi devidamente

divulgado, uma vez que já foi tratado nessa reunião o problema da falta de comunicação. O conselheiro Franco responde que esse edital foi amplamente divulgado. O Presidente declara não acreditar que o problema seja comunicação, acrescentando que nos últimos anos, o Ifes teve uma participação altíssima nesse edital, destacando que no edital da Fapes, o Ifes foi bem melhor que a Ufes. Ressalta a participação do Ifes nos editais da Setec junto com o CNPQ, além de editais em parcerias com empresas, destacando a criação do Polo de Inovação Vitória e de parcerias com a Vale e a Arcelor. O pró-reitor de pesquisa Márcio Có relata que o desempenho do Ifes é devido às características do edital que previa a formação de redes com pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação com nota 4, destacando que os do Ifes, por serem recentes, tem nota 3. A conselheira Camila destaca que o edital foi criado para privilegiar o trabalho em rede, mas que o objetivo primordial era o desenvolvimento de novos produtos tecnológicos. O pró-reitor Márcio Có destaca que, infelizmente, esse edital tinha restrições, como a citada, que não beneficiou o Ifes. O Presidente sugere que o pró-reitor Márcio Có avalie a participação do Ifes nesse edital, destacando os impedimentos e que, posteriormente, apresente-a ao Conselho Superior. O conselheiro Franco concorda com a sugestão do Presidente, acrescentando que esse relatório pode ser uma proposta de alteração nos futuros editais da Fapes. A conselheira Camila solicita que o assunto se torne pauta de reunião, em que se poderia discutir as condições dos editais, destacando que as prestações de conta devem ser muito difíceis, pois se trata de dinheiro público. O conselheiro Sérgio relata que recentemente houve solicitação de especialistas na área de big date, para o setor de pelotização da vale, acrescentando que, apesar de ser da área de pelotização, não é especialista em big date, e destaca que, infelizmente, em determinados momentos, o ofertante impede a participação de alguns pesquisadores. A conselheira Maria das Graças destaca a preocupação do conselheiro Franco, ex-aluno do Ifes, com o desempenho da instituição, ressaltando que o Ifes está em processo de consolidação da área de pesquisa. O Presidente abre o **item 7** e explica a tramitação do processo para abertura de curso no Ifes, que se inicia em uma coordenação e é encaminhado ao diretor de ensino do campus, depois vai para a Proen que o encaminha para a câmara de graduação ou câmara de ensino técnico; logo a seguir é encaminhado para o Colégio de Dirigentes que analisa os impactos financeiros e institucionais da oferta, e depois segue para o Cepe que faz os últimos ajustes, antes de encaminhá-lo ao Conselho Superior. Conclui, após toda o processo de tramitação, que o Conselho Superior não discute o projeto em si, mas a oferta, evidentemente que alguns problemas já foram detectados e corrigidos, mas a maioria dos casos, o projeto já está pronto. Passa a palavra para o diretor do ensino técnico, professor José Pilon que faz um breve resumo da oferta, explicitando suas principais características, dentre elas, curso presencial, 40 vagas, noturno, e que atende ao percentual de professores que obrigatoriamente o Ifes tem que formar. Destaca que o processo já tramitou em todas as instâncias citadas pelo Presidente, sendo elogiado em muitas delas, acrescentando que, inicialmente, a habilitação era em italiano, mas que, a partir do resultado de pesquisas de demandas, alterou-se para português, colocando-se à disposição para os eventuais esclarecimentos. O conselheiro Cássio relata que, geralmente, um curso noturno se destina a atender um determinado grupo de pessoas que, por se dedicarem a alguma atividade profissional, não têm condições de cursarem no período diurno, questionando se esse é o perfil de alunos pretendido. O diretor Pilon confirma ser esse o perfil desejado, ou seja, muitos trabalhadores da região, acrescentando que, o turno foi decidido pela pesquisa de demanda. A conselheira Karool acrescenta que o campus Venda Nova do Imigrante oferta o curso em Ciência e Tecnologia de Alimentos no curso diurno, destacando a intenção de ofertá-lo no turno noturno. O Conselho Superior, por unanimidade, homologa o ato de homologação provisória 6 de 05/07/2016 que autoriza o curso de Licenciatura em Letras - Português do campus Venda Nova do Imigrante. O Presidente abre o **item 14** e passa a palavra para o

diretor Pilon que destaca que há 3 campi envolvidos com esses processos. Relata que os cursos Técnico Agrícolas com Habilitação em Agricultura, Habilitação em Zootecnia e Habilitação em Agropecuária do campus Itapina estavam sem ofertas de vagas há algum tempo, e que essa situação foi percebida a partir de um trabalho realizado pela Proen, pelo qual todas as ofertas de cursos técnicos do Ifes estão sendo revistas. Relata a intenção de alterar a habilitação para curso técnico, uma vez que esses cursos foram ofertados a partir do Conselho Diretor da Escola Agrotécnica, destacando que o que era um curso com três habilitações será transformado em três cursos técnicos. Sobre os cursos Técnico em Manutenção Eletromecânica Ferroviária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Ferrovias e Transporte Ferroviário nas formas concomitantes e integradas do Ensino Médio do campus Cariacica Cariacica, relata que o primeiro iniciou a partir de um curso técnico de transporte e ferrovia, mas a partir da alteração do catálogo nacional de cursos técnicos, ele foi alterado para curso Técnico de Manutenção de Sistemas Metroferroviários. Acrescenta que o segundo curso era uma proposta do Ifes e que não constava no catálogo nacional, por isso, precisa ser extinto, sendo substituído pelo curso Técnico em Manutenção de Sistemas Metroferroviários, agrupando o concomitante e o integrado. Relata que o curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio do campus Colatina foi ofertado durante muitos anos, mas que em 2014 e 2015, observou-se uma grande evasão. O conselheiro Luiz Braz relata que esse curso será substituído pelo curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Básico, destacando que essa ação institucional que visa diminuir a evasão. Ao ser questionado pelo conselheiro Sival, o Presidente esclarece que os profissionais serão remanejados. O Conselho Superior, sem ressalvas, extingue os cursos Técnico Agrícolas com Habilitação em Agricultura, Habilitação em Zootecnia e Habilitação em Agropecuária do campus Itapina; Técnico em Manutenção Eletromecânica Ferroviária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Ferrovias e Transporte Ferroviário nas formas concomitantes e integradas do Ensino Médio e Técnico em Manutenção Eletromecânica Ferroviária concomitante ao Ensino Médio do campus Cariacica e Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio do campus Colatina. O Presidente abre o **item 13** e passa a palavra para o diretor Pilon que relata que esse é o resultado de um trabalho iniciado ano passado com o intuito de revisar as resoluções de aprovação de cursos técnicos. Esclarece que, para se chegar ao arquivo encaminhado aos conselheiros, foi necessário um amplo diálogo com os diretores de ensino, do qual se originou um texto padrão para 90 resoluções, acrescentando que o campus Serra nem o campus Linhares estão presentes nesses arquivos. O Presidente destaca que não há qualquer alteração, mas sim a adequação, ou melhor, a formalização da oferta real dos campi, esclarecendo que essa defasagem teve início na falta de padronização das ofertas, mas que agora todas estão padronizadas. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a revisão das resoluções de ofertas dos cursos técnicos. O Presidente abre o **item 11** e passa a palavra para o pró-reitor Márcio Có que relata que tal qual proposta para cursos técnicos, a PRPPG realizou um trabalho que visa a padronização das resoluções de cursos stricto sensu e pós-graduação do Ifes. Relata que até 2014 o Ifes só ofertava dois cursos stricto sensu, e logo após, houve a aprovação de mais 8. Relata que os documentos eram baseados nas resoluções de graduação, mas que, no caso de stricto sensu, não se deve associar o número de vagas à autorização, uma vez que há a possibilidade de credenciar mais docentes ou descredenciar algum. Acrescenta que outra questão preponderante para padronização das resoluções é que, para os cursos stricto sensu, deve-se criar o programa e vincular o curso de mestrado e / ou doutorado a ele. O Presidente relata que essa semana foi aprovado mais um mestrado em rede de educação profissional e tecnologia e o Ifes será a sede. Destacando que é o primeiro mestrado em rede da Rede Federal, enfatizando a grande conquista para a Rede Federal. O pró-reitor Márcio Có relata que em breve o processo referente a esse curso tramitará no Conselho Superior. Ao ser questionado

pelo conselheiro Sival, o pró-reitor responde que haverá vagas para os servidores da Rede Federal e também para a demanda social. O Conselho Superior aprova, sem ressalvas, a padronização das resoluções de autorização de cursos e de criação de programas de pós-graduação stricto sensu do Ifes. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o pró-reitor Márcio Có que relata que as discussões que resultaram nessa proposta se iniciaram em 2011, na Câmara de Pesquisa e Graduação, destacando que os afastamentos atuais são concedidos por uma resolução do ano de 2003. Destaca que em setembro de 2011 surgiu a primeira versão minuta que foi encaminhada e discutida na câmara, acrescentando que, em 2012, houve uma mudança na carreira docente que afetava diretamente o afastamento docente, e que por isso, a DGP solicitou que o documento, que contemplava tanto os técnico-administrativos quanto os docentes, tratasse separadamente cada uma das carreiras. Relata que em 2013 o trabalho foi dividido e que os trabalhos docentes avançaram mais, destacando que foi feita uma reformulação na câmara de pesquisa, consolidando toda a legislação sobre o tema. Informa que em setembro de 2014, a proposta de minuta foi aprovada na câmara e no Cepe e encaminhada ao Conselho Superior, destacando que o Presidente solicitou a elaboração de um memorial sobre as discussões e a tramitação do processo, acrescentando que logo após, o processo foi encaminhado a CPPD para elaboração de parecer e depois, enviado ao Colégio de Dirigentes, que analisaram as sugestões da CPPD, acatando parcialmente as sugestões. Relata que a versão final consta no arquivo encaminhado aos conselheiros, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos. O conselheiro Marcelo solicita que haja uma padronização dos documentos, pela qual seja possível identificar, a partir de marcações textuais, tanto a versão do documento quanto qual órgão foi responsável pelas alterações. O pró-reitor Márcio Có relata essa é a última versão, explicando que o que está taxado foi eliminado. O conselheiro Sérgio revela que fará observações pontuais que foram elaboradas em conjunto com os professores do campus Serra. Sugere que no § 4º do art. 5º que trata da renovação a cada doze meses, seja alterado para dois anos, em virtude da burocracia desnecessária que uma renovação anual trará. No § 1º do art. 3º que especifica que o servidor não pode se afastar para assuntos particulares e licença de capacitação por dois anos, argumenta que é um período desproporcional para uma licença de 3 meses. No § 2º do art. 9º sugere a inserção do texto, “a comissão por ele sugerida”, pois há campi que existe chefia ou comissão. Sobre o art 9º e art 10º relata que o fluxo é complexo, questionando a necessidade de se passar por duas vezes pelo diretor-geral. O pró-reitor Márcio Có esclarece que o período de 2 anos para licença capacitação é determinado pela Lei 8.112. O Presidente esclarece que, caso não haja impedimento legal, as sugestões podem ser acatadas, destacando que a renovação é para a solicitação de afastamento. O conselheiro Sérgio explica que o texto possibilita a interpretação de que a renovação será anual. A conselheira Simone relata que o solicitante poderá requerer renovações. O pró-reitor Márcio Có esclarece que, caso a solicitação de afastamento seja para doutorado, ele deverá ser renovado por igual período, garantido que reescreverá o texto a partir das sugestões dos conselheiros. O Presidente revela que há vários processos de devolução ao erário para servidores que se afastaram para mestrado e doutorado e não concluíram o curso. O pró-reitor Márcio Có revela que o documento passará por uma revisão textual. O conselheiro Nilton Falcão questiona se o Conselho Superior não tem uma assessoria jurídica para que essas questões sejam resolvidas. O Presidente informa que há sim, mas que nesse caso, não era necessário acionar o órgão, pois não há dúvida quanto a interpretação da legislação. O conselheiro Fábio alerta que, baseado no texto do art. 7º, o servidor deve retornar ao campus e, que, de acordo com o anexo II, ele deve retornar ao Ifes, solicitando esclarecimentos. O pró-reitor Márcio Có, informa que o servidor deve retornar ao campus, destacando que o texto será ajustado. O Conselho Superior do Ifes, com as devidas correções, aprova a minuta de resolução de afastamento docente para aperfeiçoamento

stricto sensu. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o pró-reitor de extensão, professor Renato Tannure, que define o que seja empresa júnior, destacando a função de prestação de serviços e que pode ou não estar localizada na instituição. Relata que os servidores e estudantes consideravam que a empresa juniores era uma empresa do Ifes, no entanto, destaca que esse entendimento é falho, uma vez que o Ifes não pode exercer atividade privada, e conseqüentemente, constituir uma empresa para esse fim. Revela que o trabalho para se chegar a esse texto, resultado de um longo debate, de um intrincado ordenamento jurídico para o qual foi necessário uma consulta a procuradoria, de uma ampla discussão com os envolvidos que permitiram a construção de um texto alinhado à lei 8.666. Destaca que a ação mais importante desse processo foi a definição de empresa júnior, especificando a possibilidade e tipos de apoio que o Ifes pode direcionar a uma empresa júnior. Enfatiza que é uma atividade privada com a qual o Ifes se relaciona e cujos objetivos são alinhados aos do Ifes, acrescentando que o aluno não pode ser um responsável técnico. Relata que essa normativa define como se cria uma empresa júnior, orientando procedimentos administrativos e outras condições, dentre elas, os critérios de apoio, destacando a possibilidade de se credenciar empresas juniores já existentes, e ressaltando que o Ifes não pode extinguir uma empresa júnior, uma vez que o aluno pode criá-la independente da instituição. Acrescenta que a normativa define prazo para que as empresas existentes se credenciem. Relata toda a tramitação do processo até chegar ao Conselho Superior, destacando o parecer da procuradoria jurídica, e colocando-se à disposição para os devidos esclarecimentos. O conselheiro Fernando questiona a quantidade de pessoas necessárias para a criação da empresa, argumentando ser um número muito elevado para alguns campi, como o de Piúma. O pró-reitor Renato Tannure informa que, durante o processo de criação, podem ser cinco pessoas, mas para criação deve ser, no mínimo, 11; justificando essa exigência pela rotatividade de alunos nas empresas, as quais devem possuir alunos dos mais variados períodos, caso contrário, quando os alunos se formam, a empresa acaba. Destaca também que a empresa júnior é dividida em quadro de gestão e quadro técnico, sendo aconselhável que os membros de um quadro não exerçam funções do outro para que se evitem conflitos. A conselheira Vanessa questiona se a empresa júnior deve ser sempre credenciada, ou seja, vinculada a um campus. O pró-reitor Renato Tannure esclarece que o requisito mínimo é de uma relação com um curso de graduação, podendo ser mais de um curso, esclarecendo que o responsável pelo credenciamento é o campus que disponibiliza estrutura, transporte, etc., enfatizando que, no entanto, nada impede que haja a cooperação entre empresas juniores de mais de um campus. A conselheira Maria das Graças Lobino, baseada no art. 3º que determina objetivo da empresa júnior seja a contribuição para o desenvolvimento econômico e social da sociedade, destaca que ao se tratar de empresas, tem-se uma perspectiva fora das tecnologias sociais, questionando se o limite são os cursos de graduação dos campi. O pró-reitor Renato Tannure esclarece que as empresas juniores têm se destacado por ações sociais e apresenta exemplos com impactos sociais importantes para a sociedade em que estão inseridas, acrescentando que o limite são os cursos de graduação dos campi para que haja o alinhamento técnico a ser realizado pelo professor. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de regulamento para credenciamento de empresas juniores pelo Ifes. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para o pró-reitor de extensão, professor Renato Tannure que relata que esse programa foi criado em 2013 como forma de fomento para ações de extensão do Ifes. Destaca a importância da ação, uma vez que os fomentos eram por oriundos de capacitações específicas e não por escala para todos os campi, acrescentando que essa minuta institucionaliza e normatiza essas ações. Relata que todas as alterações propostas foram marcadas, explicitando-as e enfatizando a possibilidade de captação de recursos externos. Explica que as questões relativas ao financiamento de bolsas foram baseadas na experiência da PRPPG e coloca-se à disposição para os

devidos esclarecimentos. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a alteração da resolução CS 49/2013 - regulamento do programa de apoio a extensão do Ifes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.